



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2329 DE
08/05/08 a 09/05/08
pag. 02

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1643/2008

SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1517/2007, A RUBRICA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NO ORGÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, PROJETO/ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica inserida na Lei Municipal 1591/2007, que trata do Orçamento Municipal, a rubrica 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, no Órgão 008 – Secretaria de Infra-Estrutura, Unidade 02 – Coordenação de Obras e Infra-Estrutura, Projeto/Atividade 1.122 Pavimentação Asfáltica.
- Art. 2.º** - Fica determinado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.179.100,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil e cem reais), para atender a rubrica criada no artigo 1º.
- Art. 3.º** - Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta Lei será Aberto Crédito Especial por excesso de Arrecadação.
- Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de
Maio de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal